# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

**Quinta-feira, 10 de outubro de 2024** **Ano VII | Edição nº 564** **Página 1 de 5**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Balbinos**
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

**Câmara Municipal de Balbinos**
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

**PODER EXECUTIVO**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Balbinos/SP

**ATA 002/2024**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BALBINOS, REALIZADA NO DIA 24 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Aos vinte e quatro dias, do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024), no CRAS Municipal, situado na Avenida da Saudade, nº 510, no município de Balbinos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Balbinos. A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Charlles Manoel Honorato da Silva e contou com a presença dos seguintes membros: Mário Augusto de Souza Vieira, Vanessa Regina Bazílio, Grasiela Garbelini Zago, Selma Bazílio, Ivete Pereira, Rosana de Campos Munaro. A pauta principal da reunião foi a Aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (2024/2034). O Senhor Presidente iniciou a sessão apresentando o Plano, elaborado pela comissão intersetorial, destacando a importância da sua implementação para a política pública de proteção e inclusão social de adolescentes em conflito com a lei. Ressaltou que a aprovação do Plano representa um compromisso formal do município com a execução de medidas socioeducativas específicas, alinhadas às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Plano Decenal é um documento estratégico que norteará as ações do poder público, focando na reabilitação e inclusão de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Como órgão responsável pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) desempenha um papel fundamental na validação e fiscalização dessas políticas. Após a explanação do Senhor Presidente, a palavra foi aberta para que os presentes pudessem se manifestar, tirar dúvidas ou apresentar sugestões. Não havendo manifestações, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo foi colocado em votação. Ato contínuo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município Balbinos APROVOU por unanimidade e sem ressalvas o Plano Decenal Municipal de


Rua XV de Novembro, Número 16, Centro, Balbinos-SP
Tel.: (14) 3583-1339 | E-mail: cmdcabalbinos@gmail.com

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Balbinos/SP**

Atendimento Socioeducativo (2024/2034). Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Determinou a mim, Mário Augusto de Souza Vieira, que atuei como secretário, que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes após a devida leitura e aprovação.

Mário Augusto de Souza Vieira

Vanessa Regina Bazílio

Grasiela Garbelini Zago

Selma Bazílio

Ivete Pereira

Rosana de Campos Munaro

Charlles Manoel Honorato da Silva

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Balbinos/SP**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BALBINOS

DISPÕEM SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2024/2034) DO MUNICÍPIO DE BALBINOS/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Balbinos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Balbinos, e demais legislações aplicáveis, e:

Considerando a necessidade de elaboração e aprovação de políticas públicas voltadas à proteção e reabilitação de adolescentes em conflito com a lei;

Considerando as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que orientam a execução de medidas socioeducativas;

Considerando o compromisso do município de Balbinos em garantir os direitos de crianças e adolescentes, especialmente aqueles que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas;

Considerando a importância do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (2024/2034) como um instrumento estratégico para a implementação dessas políticas públicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**: Fica **APROVADO**, por unanimidade, o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (2024/2034), elaborado pela comissão intersetorial, com o objetivo de orientar e fortalecer as ações do poder público no


Rua XV de Novembro, Número 16, Centro, Balbinos-SP
Tel.: (14) 3583-1339 | E-mail: cmdcabalbinos@gmail.com

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Balbinos/SP**

atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, promovendo sua reabilitação e reintegração social.

**Art. 2º:** O Plano Decenal ora aprovado segue as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo a conformidade com as normas federais e a adequação às especificidades locais.

**Art. 3º**: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balbinos, 25 de setembro de 2024.

**Charlles Manoel Honorato da Silva**
Presidente do CMDCA de Balbinos


Rua XV de Novembro, Número 16, Centro, Balbinos-SP
Tel.: (14) 3583-1339 | E-mail: cmdcabalbinos@gmail.com